

Nº 10 | 2017

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ Índice**A. CÂMARA MUNICIPAL**

A.1 Reunião de Câmara n.º19 - Reunião Ordinária 16/10/2017	01
A.2 Reunião de Câmara n.º20 - Reunião Ordinária 24/10/2017	01

B. DESPACHOS

Despacho CMAF - 19/10/2017.....	02
Despacho CMAF- 24/10/2017.....	03
Despacho CMAF- 26/10/2017.....	04

■ A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º19 Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 16 de outubro de 2017. Estiveram presentes:

-BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente;
-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente;
-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vereador;
-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.
Presidiu à reunião:
-A Presidente, Berta Ferreira Milheiro Nunes
Secretariou a reunião:
-Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico

1. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Deliberação: Deliberado aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente.

2. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO:

Deliberação: Deliberado aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente.

3. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Deliberação: Deliberado aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente.

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA n.º20 Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 24 de outubro de 2017. Estiveram presentes:

-BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente;
-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente;
-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vereador;
-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.
Presidiu à reunião:
-A Presidente, Berta Ferreira Milheiro Nunes
Secretariou a reunião:
-Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico.

1. PROPOSTA PARA FIXAR TAXA DE DERRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E A COBRAR EM 2018:

Deliberação: Deliberado fixar em 1,5% a percentagem de derrama pretendida pelo Município a lançar para o exercício de 2017 e liquidar no ano de 2018, como

proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal.

2. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2017 E A COBRAR EM 2018:

Deliberação: Deliberado aprovar uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos, para o ano de 2017, a liquidar em 2018, como proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal.

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) – PROPOSTA DE PERCENTUAL A APLICAR EM 2018:

Deliberação: Deliberado aprovar a proposta de percentual a aplicar em 2018 (0%), referente à TMDP, como proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação.

4. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RESPEITANTE AO ANO DE 2017 A LIQUIDAR NO ANO DE 2018:

Deliberação: Deliberado, o seguinte: Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,45%, como medida de desagravamento deste imposto, para os prédios urbanos, conforme alínea c), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, embora nos termos do n.º 18 do art.º 112º do CIMI, se pudesse fixar este imposto em 0,5 %; -Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,8% para os prédios rústicos, conforme alínea a), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas; - Enviar a Assembleia Municipal a redução prevista no n.º 1, do artigo 112.º-A do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), condicionada a sua aplicabilidade ao parecer favorável do FAM. - Submeter ao FAM o pedido de autorização para a redução prevista no n.º 1, do artigo 112.º -A do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), ao abrigo do estabelecido na al. d) do artigo 35.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

5. CASA DO BENFICA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:

Deliberação: Deliberado atribuir à Casa do Benfica de Alfândega da Fé, um apoio financeiro no montante de €1.000,00 para ajudar nas despesas da sua nova sede.

6- AJUSTES DIRETOS – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO PREVISTA NO Nº 4 DO ARTº 49º DA LOE 2017; Tomado conhecimento do teor da informação da DAF presente na RC.

7- CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ - BASE DE ACOLHIMENTO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO DE PROTEÇÃO E SOCORRO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO - PARA CONHECIMENTO;

Deliberação: Tomado conhecimento da decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 18-09-2017, contido na informação da DO datada de 15-09-2017 presente na RC.

8- SETOR DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - 3.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA VALIDAÇÃO E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado validar a proposta final do Plano da 3ª Alteração do PDM e remeter a proposta final do Plano para aprovação da Assembleia Municipal.

9- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - LU.1/06 - RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, LOTE N.º 4 DO LOTEAMENTO DA COITADA - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDA POR MIGUEL ALEXANDRE ESCOBAR CORTINHAS - PARA DEFERIMENTO (APÓS DESPACHO DE URGÊNCIA DO ANTERIOR EXECUTIVO);

Deliberação: Deliberado confirmar o deferimento do pedido de receção provisória das Obras de Urbanização apresentada pelo requerente.

10- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - LE.6/17 - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, VILARELHOS, REQUERIDO POR RÚBEN REBOUTA FERNANDES - PARA APROVAÇÃO (APÓS DESPACHO DE URGÊNCIA DO ANTERIOR EXECUTIVO);

Deliberação: Deliberado confirmar a aprovação do projeto de arquitetura apresentada pelo requerente, sob o condicionalismo expresso na informação da DUA datada de 21-09-2017, presente na RC.

11- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - LE.11/17 - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A TURISMO NO ESPAÇO RURAL (CASA DE CAMPO), SOEIMA, REQUERIDO POR HÉLDER NUNO MARTINS MORENO - PARA RATIFICAÇÃO;

Deliberação: Deliberado confirmar a aprovação do projeto de arquitetura apresentada pelo requerente, sob o condicionalismo expresso na informação da DUA datada de 25-09-2017, presente na RC.

12- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - LE.14/17 - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A SERVIÇOS, COVELAS, REQUERIDO POR GERMANO FERREIRA FIGUEIREDO - PARA APROVAÇÃO (APÓS DESPACHO DE URGÊNCIA DO ANTERIOR EXECUTIVO);

Deliberação: Deliberado confirmar a aprovação do projeto de arquitetura apresentada pelo requerente, sob os condicionalismos expressos na informação da DUA datada de 25-09-2017, presente na RC.

13- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - LE.16/17 - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ALOJAMENTO LOCAL E A SERVIÇOS, ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR ALTO DAS FONTES, LDA. - PARA APROVAÇÃO (APÓS DESPACHO DE URGÊNCIA DO ANTERIOR EXECUTIVO);

Deliberação: Deliberado confirmar a aprovação do projeto de arquitetura apresentada pelo requerente, sob os condicionalismos expressos na informação da DUA datada de 26-09-2017, presente na RC.

14- APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 7045/17 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 17-10-2017, que atribuiu um apoio económico ao requerente com o NIPG 7045/17, no montante de 1.426,00€ para pagamento de algumas dívidas e apoiar a família na reorganização do seu orçamento familiar.

15- RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 31.

Deliberação: Deliberado aprovar a renovação do Cartão Municipal Sénior nº 31.

■ B. DESPACHOS

DESPACHO|CMAF 19/10/2017

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33º, g), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 16.10.2017, DECIDO:

1. Abrir procedimento concursal de hasta pública para venda do seguinte bem:

Artigo: 1993 Freguesia: Alfândega da fé Localização: Penedras; 5350-002 Alfândega da Fé Confrontações: Norte: RUA PÚBLICA Sul: RUA PÚBLICA Nascente: ABILIO NASCIMENTO GAMA E NOÉMIA SÁ Poente: CARLOS ALBERTO ROCHA E VASCO REMONDES Tipo de Prédio: Terreno para Construção ÁREAS (em m2): Área total do terreno: 3.097,0000 m² Área de implantação do edifício: 980,0000 m² Área bruta de construção: 1.450,0000 m² Área bruta dependente: 667,0000 m² Informação adicional sobre as características do terreno: Destinos preferenciais (nos termos do PDM): a) Ou loteamento urbano (constituição de até 6 lotes, correspondendo a até 6 edifícios para habitação unifamiliar); b) Ou construção de edifício destinado a “equipamento de utilização coletiva (exemplos: unidade de continuados continuados/creche/centro de dia/etc.). Infraestruturas que servem o local: abastecimento de água, drenagem de esgotos, energia elétrica, telecomunicações (nota: no caso de loteamento, o adquirente da parcela / promotor do loteamento promove as obras de urbanização respetivas, para servir os lotes). Nota 1: os valores das áreas brutas de construção / áreas de implantação que constam na caderneta predial urbana são meramente indicativos, admitindo o PDM valores superiores de capacidade construtiva. Nota 2: o destino do prédio, seja para construção de edifício único, seja para loteamento urbano, depende da obtenção pelo adquirente / promotor dos respetivos pedidos de licenciamento ao Município.

2. Preço Base: O preço base de licitação corresponde ao valor mínimo que a entidade adjudicante está disposta a contratar, e ao valor mínimo de apresentação de propostas ou a partir do qual se inicia a licitação (no caso de não haver propostas válidas); O preço base de licitação é de €72.702,00 (setenta e dois mil, setecentos e dois euros).

3. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas escritas devem ser apresentadas até ao dia 7 de novembro de 2017, nos termos previstos no regulamento do procedimento.

3.2. A hasta pública será realizada presencialmente, no salão nobre da Câmara Municipal, no dia 8 de novembro de 2017, às 10h00.

4. Júri do Procedimento: O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros:

-Presidente: Miguel Francisco Simões Franco
1º Vogal Efetivo: António Manuel Franco Simões
2º Vogal Efetivo: Carla Cristina Caseiro Victor
1º Vogal Suplente: José Manuel Torres
2º Vogal Suplente: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo

5. Regulamento:

Os termos concretos do procedimento estão definidos no Regulamento.

6. Publicitação:

O presente despacho de demais documentos serão

publicitados no site do município, em <http://www.cmalfandegadafe.pt/>, e nos respetivos lugares de estilo.

A Presidente de Câmara:
Berta Ferreira Milheiro Nunes
19/10/2017

DESPACHO|CMAF
24/10/2017

BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no uso da competência expressamente delegada e nos termos do art. 33º/1, g), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, DECIDE:

Alienar 1 lote de terreno sito no loteamento urbano sito em “Penedras”, freguesia e concelho de Alfândega da Fé, o qual está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1857/20111017 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo nº 1865.

A descrição do lote consta do edital do procedimento, e também do alvará de loteamento nº 02/2011.

Tipo de procedimento:

Será aberto procedimento para apresentação de propostas em carta fechada.

Prazo para apresentação de propostas:

O prazo para apresentação de propostas inicia-se com a publicitação do procedimento no site do município, <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>. Fixa-se como data limite para apresentação de propostas, o dia 31.10.2017. O acto público de abertura das propostas ocorrerá no dia útil seguinte ao termo da apresentação das propostas.

Avaliação das propostas:

1. A avaliação das propostas será feita de acordo com os critérios que se seguem:

1.1. Aquisição de lote(s) para construção de habitação própria;

1.2. Preço.

2. Regras a ter em conta na avaliação das propostas: -

2.1. São preferentes as propostas de aquisição para construção de habitação própria;

2.2. A preferência na aquisição para construção de habitação própria não se aplica no caso de existir uma proposta que não seja de aquisição para construção de habitação própria, cujo preço apresentado seja superior em mais de 5% ao preço da proposta para habitação própria para esse mesmo lote;

2.3. Em caso de empate, far-se-á rateio entre os proponentes, em data a fixar posteriormente, fixando-se no acto do rateio as regras por que o mesmo se regerá;

2.4. Todas as dúvidas sobre a aplicação das regras anteriormente referidas, serão satisfeitas pelo júri do procedimento, até ao momento de abertura das propostas.

Fixa-se o preço base de €8.000,00, correspondente este ao preço mínimo que o município se dispõe a contratar.

Júri do procedimento:

O procedimento será dirigido por um júri, para efeitos de análise das propostas, o qual é composto pelos seguintes elementos:

Membros Efectivos:

Presidente – Miguel Francisco Simões Franco

1º Vogal – António Manuel Franco Simões

2º Vogal – Carla Cristina Caseiro Victor

Membros Suplentes:

1º Vogal – José Manuel Torres

2º Vogal – Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo

Termos e condições:

Constam do edital os termos e condições de aquisição dos lotes.

Publicitação:

O procedimento será publicitado no site do município (<http://www.cm-alfandegadafe.pt/>), bem como nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara:

Berta Ferreira Milheiro Nunes

24/10/2017

**DESPACHO|CMAF
26/10/2017**

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33º, g), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 16.10.2017, DECIDO

1. Abrir procedimento concursal de apresentação de propostas em carta fechada para venda de 1 (uma) loja do Mercado Municipal de Alfândega da Fé, com as seguintes características:

Loja: 14 (fração AG)

Inscrição matricial: 1964-AG, da respetiva caderneta predial urbana.

Área: 26,2400 m²

Afetação: Serviços Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 12,5200 Nº de pisos da fração: 1

2. Preço Base:-

Para efeitos do presente procedimento, o preço base é o preço mínimo que a entidade adjudicante está disposta a

receber pela venda da loja.

Fixa-se como preço base o seguinte:

a) Loja 14 (fração AG): €6.560,00;

3. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. A proposta e documentos devem ser apresentados dentro dos seguintes prazos:

a) Propostas em formato digital: devem ser entregues até às 23h59 do dia 02.11.2017;

b) Propostas em formato papel: devem ser entregues até às 17h00 do dia 02.11.2017.

3.2. As propostas, acompanhadas dos respetivos documentos, podem ser entregues em formato digital, preferencialmente encriptadas com password, e enviadas para o email cmafe.concursos@gmail.com;

em alternativa, podem ser entregues em formato papel, em envelope opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra “Proposta”, o nome ou denominação do concorrente e a identificação do concurso “VENDA DE LOJA DO MERCADO MUNICIPAL”.

4. Júri do Procedimento:

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Miguel Franco

1º Vogal Efetivo: João Martins

2º Vogal Efetivo: Marisa Velho

1º Vogal Suplente: Sandra Camelo

2º Vogal Suplente: Sandrina Fonseca

5. Regulamento:

Os termos concretos do procedimento estão definidos no Regulamento.

6. Publicitação:

O presente despacho e demais documentos serão publicitados no site do município, em <http://www.cmalfandegadafe.pt/>, e nos respetivos lugares de estilo.

A Presidente de Câmara

Berta Ferreira Milheiro Nunes

26/10/2017